



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 298/2017

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **NILGÉSIO SIQUEIRA POLIDO**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1664/0, que exercia a função de Motorista, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, a, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos integrais de R\$ 2.045,49 (dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

VB = UR

VB = 1.876,60 (Quadro da Lei 035/93 – código QP/SO 826)

VB = 1.187,60

VTB = VB + ATS (9% - art. 68, da Lei 184/97)

VTB = 1.187,60 + 168,89

VTB = 2.045,49

*Publicada no jornal  
'O Itaperunense' do dia  
27/05/2017. Edição nº 807*



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = última remuneração já que inferior a média.

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se                  Publique-se                  e                  Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 24 de maio de 2017, ano do centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.

  
SILVESTRE JOSE GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL